



MINISTÉRIO DA CULTURA
FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES
PRESIDÊNCIA DA FUNARTE
DIREÇÃO EXECUTIVA
DIRETORIA DE LOGÍSTICA, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 1.012/2018 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE ARTES – FUNARTE E A EMPRESA PLANSUL PLANEJAMENTO E CONSULTORIA EIRELI.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aplicar repactuação de preços do Contrato nº 1.012/2018, celebrado com a empresa Plansul Planejamento e Consultoria Eireli., cujo objeto é a prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão-de-obra, na execução de atividades ligadas à produção de espetáculos teatrais, de dança, de musicais e de circo, relativos a atividades complementares a acessórias à área de atuação Fundação Nacional de Artes – FUNARTE, localizadas nas cidades do Rio de Janeiro/RJ, São Paulo/SP, Belo Horizonte/MG e Brasília/DF.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O direito à repactuação contratual está previsto na Cláusula Sexta do Contrato nº 1.012/2018 e tem como base as Convenções Coletivas de Trabalho 2023/20244, com registro no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE da categoria envolvida na prestação dos serviços objeto do referido contrato, com fundamento legal no Art. 65, Inciso II, Alínea "d", e § 8º da Lei nº 8.666/93, ficando resguardado no Sétimo Termo Aditivo ao Contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REAJUSTADOS

3.1. Os preços contratuais ficam repactuados da seguinte forma:

3.1.1. A partir de 01/10/2023, valor mensal do Contrato passa dos atuais R\$ 397.141,76 (trezentos e noventa e sete mil cento e quarenta e um reais e setenta e seis centavos) para R\$ 397.572,89 (trezentos e noventa e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos) e o valor global passa dos atuais R\$ 4.765.701,12 (quatro milhões, setecentos e sessenta e cinco mil setecentos e um reais e doze centavos) para R\$ 4.770.874,68 (quatro milhões, setecentos e setenta mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos);

3.1.2. A partir de 01/04/2024, valor mensal do Contrato passa de R\$ 397.572,89 (trezentos e noventa e sete mil quinhentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos) para R\$ 399.590,86 (trezentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa reais e oitenta e seis centavos) e o valor global passa de R\$ 4.770.874,68 (quatro milhões, setecentos e setenta mil oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta e oito centavos) para R\$ 4.795.090,31 (quatro milhões, setecentos e noventa e cinco mil noventa reais e trinta e um centavos);

3.1.3. A partir de 01/05/2024 valor mensal do Contrato passa de R\$ 399.590,86 (trezentos e noventa e nove mil quinhentos e noventa reais e oitenta e seis centavos) para R\$ 408.550,46 (quatrocentos e oito mil quinhentos e cinquenta reais e quarenta e seis centavos) e o valor global passa de R\$ 4.795.090,31 (quatro milhões, setecentos e noventa e cinco mil noventa reais e trinta e um centavos) para R\$ 4.902.605,54 (quatro milhões, novecentos e dois mil seiscentos e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

3.2. Conforme disposto nos subitens acima, segue quadro demonstrativo da atual situação do contrato após a repactuação:

REPACTUAÇÃO CONTRATO 1.012/2018 - REF.2024							
LOCAL	POSTO	QUANT.	REMUNERAÇÃO	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	VALOR MENSAL	VALOR GLOBAL	COF
RJ	PORTEIRO LOCAIS DE DIVERSÃO	5	R\$ 1.811,14	R\$ 4.059,06	R\$ 20.295,30	R\$ 243.543,64	R.
	BILHETEIRO DE LOCAIS DE DIVERSÃO	5	R\$ 2.224,59	R\$ 4.787,83	R\$ 23.939,17	R\$ 287.270,09	R.
	CENOTÉCNICO	2	R\$ 4.251,67	R\$ 8.694,88	R\$ 17.389,76	R\$ 208.677,11	SATED
	ELETRICISTA DE TEATRO	1	R\$ 4.251,67	R\$ 8.694,88	R\$ 8.694,88	R\$ 104.338,55	SATED
	MAQUINISTA DE TEATRO E ESPETACULOS	5	R\$ 3.463,01	R\$ 7.138,18	R\$ 35.690,89	R\$ 428.290,63	SATED
	SECRETARIO TEATRAL I	2	R\$ 4.313,60	R\$ 8.817,12	R\$ 17.634,24	R\$ 211.610,89	SATED
	SECRETARIO TEATRAL II	2	R\$ 7.124,40	R\$ 14.365,24	R\$ 28.730,48	R\$ 344.765,73	SATED
	TECNICO EM SONORIZAÇÃO	5	R\$ 4.911,19	R\$ 9.996,68	R\$ 49.983,39	R\$ 599.800,67	SATED
SP	TECNICO DE ILUMINAÇÃO	5	R\$ 4.911,19	R\$ 9.996,68	R\$ 49.983,39	R\$ 599.800,67	SATED
	PORTEIRO LOCAIS DE DIVERSÃO	2	R\$ 1.874,44	R\$ 4.652,53	R\$ 9.305,06	R\$ 111.660,72	SF
	BILHETEIRO DE LOCAIS DE DIVERSÃO	2	R\$ 2.280,26	R\$ 5.236,39	R\$ 10.472,78	R\$ 125.673,36	SF
	MAQUINISTA DE TEATRO E ESPETACULOS	2	R\$ 4.498,60	R\$ 9.324,90	R\$ 18.649,79	R\$ 223.797,54	ACT SA
	SECRETARIO TEATRAL II	1	R\$ 5.143,96	R\$ 10.556,97	R\$ 10.556,97	R\$ 126.683,66	ACT SA
	TECNICO EM SONORIZAÇÃO	3	R\$ 5.094,57	R\$ 10.462,68	R\$ 31.388,04	R\$ 376.656,47	ACT SA
MG	TECNICO DE ILUMINAÇÃO	3	R\$ 5.094,57	R\$ 10.462,68	R\$ 31.388,04	R\$ 376.656,47	ACT SA
	PORTEIRO LOCAIS DE DIVERSÃO	1	R\$ 1.995,14	R\$ 4.802,52	R\$ 4.802,52	R\$ 57.630,24	Mi
	BILHETEIRO DE LOCAIS DE DIVERSÃO	1	R\$ 2.333,62	R\$ 5.388,61	R\$ 5.388,61	R\$ 64.663,31	Mi
	MAQUINISTA DE TEATRO E ESPETACULOS	1	R\$ 3.144,00	R\$ 6.557,92	R\$ 6.557,92	R\$ 78.695,04	SATED
	SECRETARIO TEATRAL II	1	R\$ 3.912,53	R\$ 8.025,47	R\$ 8.025,47	R\$ 96.305,63	SATED

TECNICO EM SONORIZAÇÃO	1	R\$ 3.144,00	R\$ 6.557,92	R\$ 6.557,92	R\$ 78.695,04	SATED
TECNICO DE ILUMINAÇÃO	2	R\$ 3.144,00	R\$ 6.557,92	R\$ 13.115,84	R\$ 157.390,08	SATED
TOTAIS	52		R\$ 165.137,06	R\$ 408.550,46	R\$ 4.902.605,54	

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

- 4.1. A repactuação decorrente deste Termo de Apostilamento é aplicável a partir da data da publicação, retroativo à 01/10/2023.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes da repactuação serão custeadas da seguinte forma:

Gestão/Unidade: 403201/40402

Fonte: 1000

PTRES: 235795 - Funcionamento dos Espaços e Equipamentos Culturais

Elemento de despesa: 339037.01

PI: FUNGMU00024

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

- 6.1. Para a segurança da CONTRATANTE quanto à execução do objeto deste Termo, a CONTRATADA prestará garantia Contratual, podendo optar por qualquer das modalidades de Garantia, conforme art. 56 § 1º e incisos da lei 8.666/93, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, devendo ser renovada a cada prorrogação, observados os requisitos previstos no item 3.1 do Anexo VII-F da IN SEGES/MPDG nº 5/2017.

- 6.2. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

- 7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

(Assinado Eletronicamente)

Ricardo Cambraia Garcia

Gestor do Contrato

(Assinado Eletronicamente)

Leonardo Lessa de Mendonça

Ordenador de Despesas



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Cambraia Garcia, Chefe de Divisão**, em 06/11/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Lessa de Mendonça, Diretor(a) Executivo**, em 07/11/2024, às 14:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://\[servidor_php\]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://[servidor_php]/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0009177** e o código CRC **77C874CF**.

Av. Presidente Vargas, 3.131, 17º andar, sala 1701 - Ed. Teleporto - Bairro Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20210-911